



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Decreto nº. 009/2018

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 446.040,08 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, quarenta reais e oito centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1575/2017, de 24 de novembro de 2017.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 446.040,08 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, quarenta reais e oito centavos), no orçamento vigente, distribuídos com as seguintes classificações:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.06.12.361.0015.1201 – Const., Ampl., e Readequações de Unidades Escolares

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 47.597,80

Fonte de Recursos: 1.133 – Const.Esc.Pe.França Wolkers – PAR22353/2014-FNDE

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 136.542,28

Fonte de Recursos: 1.134 – Const Esc.Fun.12 salas Projeto Padrão FNDE

05.06.12.361.0015.1203 – Cobertura, Construção de Quadras de Esp. Nas Escolas

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 239.700,00

Fonte de Recursos: 1.130 – Const.Quadra Escola Prof Maria José Silva Santos – PAC 204391/2013.

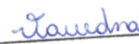
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 22.200,00

Fonte de Recursos: 1.131 – Const.Cob.Quadra Esc.Rural Mun.Pe. França Wolkers – PAC 204566/2013.

Artigo 2º - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes das receitas do Provável Excesso de Arrecadação repassado pelo FNDE nas Fontes de Recursos: 1.133 – Const.Esc.Pe.França Wolkers – PAR22353/2014-FNDE, 1.134 – Const Esc.Fun.12 salas Projeto Padrão FNDE, 1.130 – Const.Quadra Escola Prof Maria José Silva Santos – PAC 204391/2013 e 1.131 – Const.Cob.Quadra Esc.Rural Mun.Pe. França Wolkers – PAC 204566/2013.

Artigo 3º – O presente Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, não contará para fim do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1575/2017, de 24 de novembro de 2017.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 08/02/18, Edição nº 1212


Assinatura



Prefeitura do Município de Assaí


LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER


ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

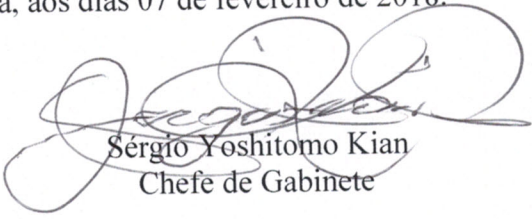
GESTÃO 2017 - 2020

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos dias 07 de fevereiro de 2018.


Yoshikazu Uno
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão


Acácio Secci
Prefeito Municipal


Sérgio Yoshitomo Kian
Chefe de Gabinete